



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 236 - Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

1
2
3
4
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM REALIZADA NO
DIA 05 DE JULHO DE 2019.**

5 Aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2019 às 09h, na sede do **TRIBUNAL DE**
6 **JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, plenário II, reuniu-se a Comissão Permanente de
7 Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG).
8 Presentes: o Desembargador **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**, Ouvidor Agrário e
9 Presidente da CPMEAQLG; o Juiz de Direito - Dr. **ANDRE FILOCREAO GARCIA DA**
10 **FONSECA**, Ouvidor Agrário Adjunto e Juiz Agrário de Castanhal; a Assessora da Ouvidoria
11 Agrária - Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo e a Analista Judiciária Maria Adelaide Cardoso
12 Trindade, servindo como secretária da CPMEAQLG. Compareceram: Os Juiz Agrários – Drs.
13 MANUEL CARLOS MARIA – Santarém; AMARILDO JOSE MAZUTTI – Marabá; ANTONIO
14 VILAR – Altamira; Os membros da Comissão: Drs. LEONARDO SIROTHEAU - representante
15 da AGU/PU/PA; TIAGO FERREIRA – representante do ITERPA; BRENDA ROCHA –
16 representante da PGE; MÁRIO SOLANO e ELIANA ZACCA- representantes da FAEPA;
17 MIGUEL GUALBERTO - representante da OAB/PA; CAROLINE BASTOS DO AMARANTE
18 - representante do INCRA; FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA- representante do MPF;
19 LUIS GUSTAVO QUADROS - representante do MPE e ENEIDA GUIMARAES DOS SANTOS
20 – representante da CNDH. Convidados para participar da reunião os representantes do Projeto
21 INTEGRADATA/UFGA – Drs. FRANCISCO DE ASSIS PINTO e TATIANE
22 VASCONCELOS. Todos assinaram a lista de presença que é parte integrante desta Ata e estão
23 cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE, que fica à disposição dos
24 membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. **PAUTA:** 1-Aprovação da Ata da
25 reunião realizada em 07/06/2019; 2- *Informes pelas Corregedorias da Capital e do Interior sobre*
26 *ofícios encaminhados pela CPMEAQLG, em que solicita expedição de ofício aos Cartórios para*
27 *que informem a data da criação da serventia; 3- Informes sobre ofícios remetidos para a*
28 *Presidência da República, Presidência do INCRA, Secretário de Assuntos Fundiários e para o*
29 *Ministro da Controladoria da União- CGU referente ao requerimento de VISTORIA na Fazenda*
30 *Cristalino, localizada no Município de Santana do Araguaia; 4- Informes do ITERPA sobre as*
31 *informações contidas no CD entregue pelo Juiz de Redenção ao Ouvidor Agrário na última*
32 *reunião e repassado Para a Dra. Lilian Dias, representando a Autarquia, referente a Fazenda*
33 *Cristalino, localizada no Município de Santana do Araguaia, para as providências; 5- Informes*
34 *pela Dra. Herena Maués sobre a situação atual da Fazenda São João de Deus é Pai, bem como*
35 *solicitado providência pela Dra. Juliana Andréa Defensora Pública do Estado do Pará; 6-*
36 *Informes pelo ITERPA sobre a proposta do Presidente da Autarquia, Dr. Bruno Kono, sobre*
37 *arrecadação de terras, onde estão elaborando um planejamento estratégico para avançar na*
38 *questão e que se comprometeu a apresentar na reunião de 07 de junho de 2019; 7- Tratar sobre*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 236 - Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

39 *Regularização Ambiental e Fundiária pela massiva privatização das terras públicas e territórios*
40 *coletivos no Brasil com o Secretário da SEMAS e com o Presidente do ITERPA para*
41 *apresentarem suas propostas para evitar o uso indevido do CAR (Cadastro Rural Ambiental); 8-*
42 *Apresentação de propostas (metodologias) pelos Membros que Compõem a Comissão formada*
43 *na última reunião sobre o Arquipélago do Marajó; 9- Solicitação de Publicação da Portaria dos*
44 *novos Voluntários que comporão o GT da CPMEAQLG; 10- Solicitação de novo agendamento*
45 *com o Presidente do TJPA para apresentação do SIG FUNDIÁRIO; 11-O que ocorrer. Antes de*
46 *iniciar os trabalhos o presidente da Comissão registrou a presença e retorno as atividades da Dra.*
47 *Adelaide Trindade junto a Ouvidoria Agraria bem como a presença da Assessora Maria José*
48 *Macedo, que entra em gozo de férias nesta data. Registrou ainda que o presidente do TJE está*
49 *sensível a reorganização da Ouvidoria Agrária. Que tem observado na mídia a ocorrência de*
50 *reintegrações de posse urbana, tendo sido o desembargador Ouvidor instado sobre o assunto,*
51 *declarando que no momento não poderia interferir em nada, vez que ainda não foi aprovada a Lei*
52 *que trata a questão, e em estudo no TJE. Disse ainda aos presentes que a Ouvidoria Agrária irá*
53 *mudar de prédio, hoje instalada numa sala sem condições para atendimento aos Ouvidores como*
54 *para os próprios funcionários. Que o espaço será no anexo do Fórum Criminal, cuja mudança*
55 *ocorrerá possivelmente ainda este mês. Os espaços são maiores, haverá sala de reunião, bem como*
56 *haverá um espaço de leitura de livros agrários gentilmente doados pela Imprensa Oficial do*
57 *Estado, através de Convênio, por seu presidente – Dr. Paulo Panzera; Que a instalação ficará ao*
58 *encargo do Ouvidor Adjunto, dado as férias do Ouvidor Agrário, do qual ficou ciente. Que no*
59 *mês de julho algumas pessoas irão trabalhar na Ouvidoria Agraria já designadas pela nova gestão*
60 *as quais estarão a disposição de todos os membros. **ITEM 01:** Ata da reunião realizada no dia 07*
61 *de junho de 2019 aprovada a unanimidade pelos membros; **ITEM 02:** Que foram prestadas*
62 *informações pela Corregedoria da Região Metropolitana e a secretaria da Ouvidoria*
63 *Agraria está autorizada a encaminhar as respostas aos senhores membros; que a*
64 *Corregedoria do Interior solicitou as informações junto aos CRI's, concedendo prazo de*
65 *15 dias, aguardando as respostas até a próxima reunião; **ITEM 03:** O Des. Mairton*
66 *informou sobre a ausência justificada do Juiz de Redenção que está de férias; O Juiz*
67 *Agrário, Amarildo Mazutti, informou que o Dr. Haroldo, Juiz da Vara Agrária de*
68 *Redenção, participou ao mesmo que realizaram a vistoria pelo Incri na Fazenda Santa*
69 *Lucia, em Pau D'arco; Prosseguiu o Ouvidor Agrário dizendo que há mais de ano se*
70 *aguardava a vistoria; A Dra. Caroline do Amaranto, representante do Incri, informou*
71 *que o órgão tem deficiências e também acertos e em se tratando da questão rural deve*
72 *ter o cuidado; que o Incri está sob nova gestão e por mudanças; que o novo gestor e*
73 *diretores estão fazendo visitas a todas as superintendências do Brasil; que no Estado do*
74 *Pará, vai ocorrer a visita em julho ou agosto, sugerindo encontro com os membros da*
75 *Comissão, comprometendo-se a entrar em contato com o chefe de gabinete da*
76 *presidência do Incri para realizar esse encontro; que o Ouvidor Agrário entende seja do*
77 *interesse de todos, acreditando que temos um bem comum a ser alcançado que é a paz*
78 *no campo; que o Incri, devido a essa demora, a não resposta imediata, é um dos*
79 *fomentadores dessas ocupações e vê com preocupação; que o Iterpa tem sua quota de*
80 *contribuição nessa situação em menor grau, porque ainda tem-se o famoso decreto*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 236 - Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

81 1164/71; que ainda temos um outra situação para resolver quando da criação de um
82 município onde nem o Incra e nem o Iterpa passam a primeira légua patrimonial para o
83 município; que desconhece qual município novo, a exemplo Eldorado dos Carajás, Agua
84 Azul do Norte, Trairão, onde fez plebiscito, se até hoje o Incra ou Iterpa passaram suas
85 áreas ao município que é obrigação constitucional; A dra. Caroline do Amaranto,
86 representante do Incra, acrescentou ainda que o Presidente do Incra esteve em audiência
87 na Câmara dos Deputados, tendo sido colocado que não haverá desapropriação de novas
88 áreas por falta de recursos; que crê na ideia do governo e da presidência do Incra seja
89 de regularizar as áreas que estão em situação irregular, venda de lotes, lotes que estão
90 vazios, abandonados, aglutinados e virados mini latifúndios, desde o assentamento; que
91 o objetivo da presidência do Incra nesse momento é esse: regularizar as situações
92 irregulares dos assentamentos já criados. O Ouvidor Agrário falou que o Incra deveria
93 ter um cadastro efetivo tendo a representante do Incra informado que existe o cadastro
94 que é o SIPRA, onde estão cadastrados os trabalhadores que passaram pelos critérios
95 normativos, identificados como trabalhador rural e tem perfil para ser assentado. Que
96 quando há o abandono ou venda do lote, um dos problemas graves do Incra no Pará
97 como inteiro, tem sido as poucas vistorias no campo, a fim de constatar se aquele
98 trabalhador ou assentado, unidade familiar permanece no lote; que muitas vezes não
99 permanece, recebe os créditos mas não consegue produzir, desvirtuando a função
100 original do lote; que no futuro, se aquela pessoa se reapresenta ao Incra para ser
101 assentada em outro lote, e se já cadastrado no SIPRA, os técnicos indo a campo e
102 constatando que aquele lote foi desvirtuado, não poderá mais ser assentado; O Dr.
103 Amarildo Mazutti, Juiz da Vara Agraria de Marabá falou da preocupação na região de
104 Marabá que possui 518 assentamentos do Incra e hoje e em algumas regiões agrarias
105 como Ulianópolis considera um dos municípios mais complicados; que existem
106 assentamentos onde o Incra assentou 400 famílias e no local só estava um velhinho que
107 já havia vendido seu lote para o fazendeiro; que houve uma farra de alguns atrás na
108 questão de compra de áreas, onde o governo comprava áreas de fazendeiro, as pessoas
109 que ocupavam eram assentadas e depois os assentamentos não davam certo, causando
110 um problema maior por criar-se expectativas, como é o caso da Fazenda Maria Bonita
111 que eram terras públicas estaduais originadas de resgate de aforamento junto ao Estado do Pará
112 e vendidas aos entes privados. O INCRA tentou adquiri-las para assentamento de sem-terras, mas
113 as negociações restaram infrutíferas; que aproveitou o momento para agradecer a presença
114 do Dr. Andre Filocreão, representando a Ouvidora Agrária nas audiências de
115 desocupação em Marabá que muito fortalece o trabalho do Juiz Agrário. A Dra. Eliana
116 Zacca, representante da Faepa, registrou que a Fazenda Cristalino foi adquirida em
117 leilão judicial, inexistindo área grilada na fazenda; que todas as áreas estão devidamente
118 tituladas com documento legal; que o setor de arrecadação do Incra já decidiu em
119 passado recente que não pode vistoriar a Fazenda Cristalino pelo preço e reserva de
120 urânio que existe dentro da fazenda, existindo dois processos de reintegração de posse;
121 que um dos processos está na fase de cumprimento de sentença que reintegrou a posse
122 e está transitada em julgado e outro processo está em andamento na justiça; que em ata



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 236 - Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

123 de reunião, o presidente do Incra declarou que o Ouvidor Agrário Nacional João Miguel
124 de Souza informou que o presidente do Incra encaminhou Ofício Circular em 27.03.2019
125 às superintendências regionais do Incra, orientando a necessária e expressa suspensão
126 de atividade de vistoria de imóveis rurais para fins de obtenção, como também os
127 processos administrativos em fase de instrução, evitando-se expectativa de
128 compromissos que não poderão ser cumpridos. O Ouvidor Agrário manifestou-se
129 dizendo que havendo demora em dar uma resposta, cria-se expectativa, entendendo que
130 cada qual deve responder no devido tempo; que não havendo condições de se fazer, que
131 se informe à Comissão, porque todos nós queremos a paz no campo como também
132 estamos lutando para a paz na área urbana; Prosseguiu o douto Ouvidor Agrário
133 informando que os proprietários Fazenda Maria Bonita – Complexo Santa Barbara,
134 desejam participar da CPMEAQLG, decidindo, sem consultar os membros ad
135 referendum, pelo indeferimento; que entende que o Complexo Santa Barbara está
136 devidamente representado aqui pela FAEPA; que foi distribuído cópia aos membros
137 presentes, do relatório realizado pelo Iterpa sobre a Fazenda Cristalino e enviado ao e-
138 mails de todos para conhecimento e manifestação; que informou que o site da Ouvidoria
139 Agrária está sendo atualizado, criando o “fale com o Ouvidor”, faltando pessoas para
140 fomentar os espaços, e que a partir de segunda feira (08/07/2019), a servidora Adelaide
141 fará essa alimentação no Portal; **ITEM 04:** O representante do Iterpa – Dr. Tiago Ferreira
142 disse que a orientação do Iterpa é diminuir o máximo tudo que tem de passivo e ajudar
143 de forma célere o que ainda precisa; que com base no CD fornecido, fizeram pesquisa
144 desde a última reunião, tendo sido constatado que a Fazenda Cristalino possui área
145 totalmente privada, coberta por títulos desapropriadas pelo Incra; que como contribuição
146 informa haver sobreposição de lotes na região de Redenção e que na área da Fazenda
147 Cristalino o CD enviado não é um georreferenciamento dos padrões legais mas que foi
148 possível a plotagem porque contém dados técnicos na base do Iterpa; O Ouvidor Agrário
149 disse, pelo estudo que realizou, que possui particular versão sobre o georreferenciamento
150 aduzindo ser uma excelente ferramenta mas que deve ser aprimorada; que recentemente
151 foi publicado uma, entendendo que esta lei que vai de encontro ao que todos nós queremos
152 que é a paz no campo; que sobre a Fazenda Cristalino, indagou o que era exigido à época
153 para que os confinantes dessem autorização para a realização do georreferenciamento;
154 que na época dizia quando existia uma área encravada entre uma e outra, havia
155 autorização dos confinantes que eram os mesmos, então aproveitavam-se disso para
156 realizar o georreferenciamento da área toda, que é o caso da Fazenda Cristalino; que
157 recentemente a lei diz que basta o georreferenciamento; que à época pensava em fazer
158 um provimento pelas duas Corregedorias ou resolução do presidente do TJE para que
159 proibissem esse tipo de aquisição, entendendo seja uma grilagem direta, autorizada por
160 lei; que os ocupantes entendem que sendo áreas públicas podem ocupar e tem razão e
161 agora está referendado pela lei; que recuou baixar esse provimento, tendo em vista a
162 legislação o qual devemos obedecer, entendendo que esta lei veio fomentar novas
163 ocupações; O Dr. Mario Solano, representante da FAEPA disse que corrobora com a fala
164 da Dra. Caroline na questão do Incra e provavelmente tem relação com o relatório do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 236 – Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

165 Tribunal de Contas da União de 2015 a 2017 sobre o Incra; que o relatório apresentado
166 pelos técnicos do TCU é algo assustador e especificamente resultaram em duas decisões
167 de ministros do Tribunal, entendendo seja um dos motivos que paralisou o Incra, até que
168 fosse resolvido as inconsistências, entre outros crimes que ali são apresentados no
169 relatório, da utilização dos loteamentos de forma irregulares; que especificamente sobre
170 o relatório do Iterpa em relação a Fazenda Cristalino, foi observado a questão do
171 georreferenciamento que não foi encontrado, afirmando que a Fazenda Cristalino tem
172 todo o georreferenciamento; que o georreferenciamento especificamente do CAR é um
173 sistema que foi criado para a questão ambiental, migrando inclusive para subsidiar
174 assuntos fundiários; que ontem teve uma reunião em Brasília, do Ministério da
175 Agricultura, na sede da CNA, onde foi apresentado pelo Serviço Florestal, o software que
176 migra todos os dados de monitoramento do CAR Nacional; que a prioridade que foi dada
177 durante o lançamento foram a dois Estados: Pará e Santa Catarina e segundo informações
178 a média era um por dia, hoje sessenta mil por conta desse software; que acredita que este
179 ano teremos novidade a nível nacional em relação ao Estado do Pará e especificamente
180 sobre a Fazenda Cristalino não se trata de grilagem, não vislumbrando a continuidade do
181 item 04 em nome da federação; A Dra. Eliana Zacca, representante da Faepa informou
182 que o Incra desapropriou a área de reserva legal e está respondendo ação civil pública; O
183 representante do Iterpa, Dr. Tiago Ferreira informou que sobre o georreferenciamento
184 apresentado pelo técnico do Iterpa, não tem a expertise para tratar questões técnicas por
185 não ser sua área, mas baseou-se no parecer do técnico do Iterpa, onde foi mencionado que
186 o georreferenciamento apresentado, não corresponde aos requisitos da lei; que apresentou
187 ofícios sobre a referenciada Fazenda Cristalino que será enviado a todos os membros da
188 Comissão; O Ouvidor Agrário sobre esse assunto será discutido na próxima reunião para
189 estudo maior por parte do Incra como Faepa, Juizes Agrários; **ITEM 05:** A dra. Herena
190 Maués não compareceu por estar de licença medica entendendo que o substituo deveria estar
191 presente nessa reunião, razão pelo qual este item ficará para a próxima reunião; **ITEM 06:** O
192 Dr. Tiago Ferreira, representante do Iterpa, apresentou o relatório das propostas de
193 arrecadação de terras do Pará e seus equívocos, que será enviado aos membros por e-
194 mail; que resumidamente explica que no item 1, é colocando a palavra equívoco na
195 questão da cartografia, que utiliza dados técnicos de escalas das antigas administrações
196 quando confrontadas com a base do IBGE, que é a base BDF/ Carta Radam, naturalmente
197 apresenta incongruências como se fossem duas linguagens de idiomas diferentes e que
198 nunca irão se encaixar cem por cento; que essas incongruências apresentarão problemas
199 na hora de homologar, especificamente na arrecadação onde vai se lidar com um mosaico
200 de informações para arrecadar e matricular a renda do Estado; que a própria legislação
201 permite que se apresente os títulos que tenham incidentes na área, e que essa questão já
202 foi corrigida; **ITEM 07:** O representante do Iterpa- Dr. Tiago Ferreira, em diálogo com
203 o Presidente do Iterpa, alegou que não tem preocupação no entendimento tanto na
204 área técnica como na jurídica, sobre o uso indevido do CAR, por ser apenas um dos
205 documentos apresentados para a regularização, no procedimento complexo de
206 regularização fundiária como um todo. O representante da FAEPA – Dr. Mario Solano



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 236 – Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

207 informou ser o CAR meramente declaratório, como o Imposto de Renda; que havendo
208 inconsistência, a instituição responsável notifica, com prazo, para corrigir falhas, de
209 igual forma o CAR; que estamos tratando de sistemas, equipamentos, sendo natural
210 ocorrer inconsistências; que fez observação quanto as frases colocadas neste item,
211 como preocupantes: – *“Tratar sobre Regularização Ambiental e Fundiária pela massiva*
212 *privatização das terras públicas e territórios coletivos no Brasil ”* – não entende como massiva
213 privatização das terras públicas e territórios coletivos no Brasil, porque está sendo falado do
214 Estado do Pará, e seja focado o que realmente tem a ver com a Comissão. O douto Ouvidor
215 Agrário concordou com a manifestação do representante da FAEPA, do foco apenas sobre Estado
216 do Pará, podendo apenas se fazer um comparativo entre Pará e algum outro Estado do Brasil. O
217 Dr. Felipe Moura, representante do MPF disse que a preocupação do item na pauta vem
218 acontecendo muito e em alguns processos tenta-se muitas vezes conseguir comprovar posse
219 mediante o CAR em ações judiciais, principalmente em sobreposições de Projetos de
220 Assentamentos Agroextrativistas, onde ocorrem muitos casos ou em Territórios coletivos, como
221 Quilombolas; que se alguém faz o registro individualmente no CAR sobre áreas coletivas ou em
222 Projetos de Assentamentos Agroextrativistas ou de Territórios coletivos, como Quilombolas, tem
223 gerado conflitos pela posse da terra dentro dessa área; que cita como exemplo o conflito que teve
224 em Afuá, já discutido na Comissão ano passado, em que houve um registro individual no CAR
225 de uma senhora dentro de um Projeto Agroextrativista do INCRA; que na ação possessória
226 individual entre essa senhora e uma pessoa que fazia parte desse projeto agroextrativista, essa
227 pessoa foi despejada da área; que houve declínio da ação para justiça federal e proposto pelo Prof.
228 Girolamo que o SIG FUNDIÁRIO deveria funcionar como uma espécie de validador do CAR,
229 vez que já existiria uma discussão entre o ITERPA e UFPA; que hoje vem acontecendo que basta
230 apresentar a declaração e por essa razão vale a pena discutir esse assunto, porque não se pode
231 comprovar posse com CAR e vem ocorrendo discussões sobre CAR Coletivos. O Ouvidor Agrário
232 informou aos presentes que foi o Dr. Ibraim Rocha e Girolamo Treccani quem pediu a inclusão
233 desse item na pauta; que este item ficará sobrestado para a defesa dos requerentes e será colocado
234 em pauta na próxima reunião, desde que estejam presentes; **ITEM 08:** O Ouvidor Agrário
235 lembrou que foi formada a Comissão, perguntando aos referenciados membros se alguma vez
236 fizeram reunião, tendo sido respondido que não; que recebeu pedido de inclusão nessa
237 Comissão do representante da AGU, nada oposto pelo Ouvidor e demais membros, sugerindo
238 apenas que se reúnam e na próxima reunião tragam as propostas; que foi sugerido pelo
239 representante da FAEPA, Dr. Mario Solano que encaminhasse os nomes e e-mails dos
240 participantes dessa Comissão para as notificações. O Ouvidor Agrário adjunto sugeriu e que
241 fosse criado um grupo no WhatsApp pela Dra. Adelaide, para integrar os membros
242 participantes, incluindo a AGU. Todos concordaram. **ITEM 09:** O Ouvidor Agrário
243 informou ao representante da UFPA que irá tratar desse assunto que está ligado ao
244 SIG fundiário e como não se tem uma decisão do presidente do TJE e que na próxima
245 terça feira (dia 16/07) dependendo da reunião, fará com que seja publicado; **ITEM**
246 **10:** O Ouvidor Agrário informou que sobre o SIG FUNDIÁRIO o Presidente do TJE
247 não pode nesta data participar da reunião, entretanto, hoje reunirá, juntamente com
248 o Ouvidor Adjunto – Dr. André, com os Corregedores da Capital e Interior, para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 236 - Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

249 tratar desse assunto; que sobre o Sig fundiário, o Ouvidor Agrário e o Ouvidor
250 Adjunto têm posicionamentos; que no próximo dia 09.07.2019 às 12h está agendada
251 reunião na presidência para apresentação do SIG FUNDIÁRIO, ao presidente do TJE
252 e desde já ficam convocados todos os integrantes do Projeto; **ITEM 11: 1-** O Dr.
253 Miguel Gualberto da OAB/PA, informou que o o Dr. Solano (FAEPA) levantou um
254 ponto que deverá ser debatido e deliberado sobre o item 03 e 04 a respeito da
255 Fazenda Cristalino por ser área privada; que perguntou aos órgãos fundiários qual
256 seria os termos de pauta, para se avançar. O Dr. Mario Solano, representante da
257 Faepa, entende que não se trata de assunto de grilagem. O douto Ouvidor Agrário
258 entende que a situação da Fazenda Cristalino está no juízo de Redenção. O Dr. André
259 Filocreão, Ouvidor Adjunto disse que a questão está judicializada, havendo um
260 magistrado que preside o processo e que o pedido formulado para esta Comissão,
261 salvo engano, diz respeito a uma demanda no processo para que fosse realizada
262 vistoria, daí a intervenção da Comissão; que entende seja maior o interesse da
263 Comissão para que tenhamos a informação se de fato o Incra cumpriu sua obrigação
264 perante o magistrado de 1º grau; que não se discute nessa comissão o pleito,
265 devemos respeitar a independência e soberania do magistrado que está decidindo o
266 processo perante sua Vara; que a alegação da Faepa é legítima, em dizer que a área
267 é privada, mas não nos cabe decidir, caberá ao magistrado decidir no processo em
268 que ele atua; que precisamos da resposta dos entes que foram oficiados e tenhamos
269 posição e se o magistrado ficou satisfeito com as informações, devemos retirar o
270 assunto da pauta; O douto Ouvidor Agrário decidiu por encaminhar ofício ao
271 magistrado de Redenção e solicitar as informações como mencionado pelo Ouvidor
272 Adjunto. O representante da FAEPA, Dr. Solano, informou que chegou uma
273 informação do Iterpa dizendo que o Governo do Estado não irá desapropriar a área
274 da Fazenda Cristalino; **2 -** O Dr. Manoel Maria, Juiz Titular da Vara Agrária de
275 Santarém, sugeriu a possibilidade de realização de cursos de atualização na área
276 agrária, pelo TJE através da Escola Judicial, para todos, inclusive magistrados, duas
277 vezes por ano, para atender a questões específicas que possam utilizar nas
278 demandas, trazendo pessoas de fora, etc.. como a exemplo do Ministério Público. O
279 Douto Ouvidor Agrário disse nada a opor e estende o pedido aos membros da
280 Comissão e quem desejarem participar e que será encaminhado Ofício ao Diretor da
281 Escola Judicial para que seja viabilizado com a máxima urgência o curso de
282 atualização, cujo intuito é um somente: a paz no campo. Que acredita. Todos os
283 membros concordaram com o pedido. O representante da OAB - Dr. Miguel
284 Gualberto disse que teve oportunidade durante a inauguração da Escola Judicial de
285 firmar parceria da ESA - Escola Superior da Advocacia, para promoção em conjunto
286 de cursos de aperfeiçoamento e oficinas, estando a OAB à disposição como parceiros
287 nesse evento. O Dr. Mario Solano, representante da FAEPA, disse que a FAEPA
288 está a disposição no que for necessário para idealizar a excelente iniciativa do Juiz
289 de Santarém. O Ouvidor Agrário disse que será encaminhado ofício ao Diretor da
290 Escola Judicial, para que seja agendado urgentemente não somente para os juízes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 236 - Anexo IV (entrada pelo anexo III), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

291 agrários, promotores e outros membros que quiserem participar, e quem quiser
292 participar deverá encaminhar para a secretaria os nomes para participarem desse
293 curso. O Dr. José Maria, Juiz da Vara Agrária de Santarém, solicitou ainda que
294 sejam os juizes agrários colocados no grupo da CPMEAQLG WhatsApp, tendo sido
295 deferido o pedido pelo douto Ouvidor Agrário. 3 - O Ouvidor Agrário comunicou
296 aos presentes o pedido formulado pela FAEPA, já ad referendum deferido, para que
297 os juizes das Varas Agrárias disponibilizem à Federação, relação atualizada das
298 reintegrações de posse e interdito proibitório, tanto os em andamento quanto os que
299 aguardam decisão. Sobre o assunto, o Juiz de Santarém informou que respondeu o
300 pedido. 4 - A representante da CNDH - Dra. Eneida Santos, disse que os conflitos
301 no Estado do Pará é muito recorrente, onde ano passado teve uma audiência pública
302 em Belém na UFPA; que se interessou em participar desta Comissão, dizendo que
303 em outubro do ano passado, o Conselho aprovou a Resolução nº 10, sendo um
304 expediente muito importante do qual gostaria que todos conhecessem; que veio na
305 reunião nesse intuito de concretizar a chamada paz no campo, colocando-se à
306 disposição. O douto Ouvidor Agrário informou que na reunião passada a Resolução
307 nº 10 foi amplamente divulgada aos membros da Comissão pelo Dr. André Filocreão,
308 Ouvidor Ajunto, colocando a ata de reunião à disposição. 5 - Ficou deliberado que a
309 próxima reunião da CPMEAQLG será no **dia 09 de agosto de 2019 às 9h**. O Desembargador
310 Mairton Marques Carneiro, Ouvidor Agrário agradeceu a presença dos membros e encerrou os
311 trabalhos. Eu, _____, servindo como Secretária da Comissão, digitei e
312 subscrevi.///////

313

314

Des. **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**
Ouvidor Agrário e presidente da CPMEAQLG

315

316

317

318

Dr. **ANDRE LUIZ FILO-CREÃO G. DA FONSECA**

319

Juiz de Direito e Ouvidor Agrário Adjunto, no exercício da presidência da Comissão Permanente de
320 Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem - CPMEAQLG

321

(Ata aprovada e assinada em 09.08.2019)

322

323

323

